

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG

CNPJ/ME nº 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Ten Meetings, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, coordenada pela **Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG** ("Companhia"). Para todos os fins legais, a presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") será considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, Bloco 1, Sala 2301, CEP 20.031-170.

2. CONVOCAÇÃO: A convocação da presente Assembleia observou os termos do artigo 124, §1º, inciso I, e do artigo 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como observou os termos da Cláusula 9 da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.*", celebrada entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), em 10 de maio de 2019, conforme aditada em 10 de junho de 2019, em 13 de junho de 2019 e em 12 de dezembro de 2019 ("Escritura de Emissão"), mediante sua publicação no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2022 e com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet.

3. PRESENÇA: Presentes os debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série; debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série e debenturistas representantes de 98,87% (noventa e oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação da 3ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Debenturistas"), conforme se verificou pela Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I à presente ata. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e representantes da Companhia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabrício Reimão de Freitas e secretariados pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos das Cláusulas 7.1, item (xxi)(j) e 9.4.2 da Escritura de Emissão, sobre:

(i) o pedido de anuência prévia, para a contratação, pela Companhia de nova(s) dívida(s), conforme informações indicativas disponibilizadas aos Debenturistas conforme item 2.8 do presente edital, as quais constarão em anexo à ata da Assembleia Geral de Debenturistas, que foram estabelecidas apenas para fins de discussão e estão sujeitas à alterações (“Endividamento Adicional”), observado que no caso de quaisquer alterações materiais às informações indicativas constantes do anexo à ata da Assembleia Geral de Debenturistas, a Companhia convocará assembleia geral de Debenturistas para deliberar sobre a contratação do Endividamento Adicional sob tais termos alterados (“Consentimento Debêntures”);

(ii) autorização ao Agente Fiduciário para, nos termos do Intercreditor Agreement celebrado, dentre outras partes, pelo Agente Fiduciário, pelo Mizuho Bank, Ltd., na qualidade de International Facility Agent (“International Facility Agent”) e pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation, na qualidade de Intercreditor Agent (“Intercreditor Agent”), em 23 de maio de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, enviar confirmação ao Intercreditor Agent, da aprovação pelos Debenturistas do pedido de autorização para contratação do Endividamento Adicional, nos termos da Cláusula 5.13.(b)(ix) do Facility Agreement celebrado, dentre outras partes, pela Companhia e pelo International Facility Agent em 23 de maio de 2019, conforme aditado de tempos em tempos;

(iii) autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos eventualmente necessários para a consecução das deliberações a serem tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não se limitando, ao envio de notificações ao *Intercreditor Agent*, bem como à celebração de qualquer instrumento necessário para dar efeito às deliberações dos itens (i) e (ii) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Série, 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Série e 98,87% (noventa e oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação da 3ª Série objeto da Escritura de Emissão, sem votos contrários ou abstenções, deliberaram, nos termos das Cláusulas 7.1, item (xxi)(j) e 9.4.2 da Escritura de Emissão:

- (i) aprovar o Consentimento Debêntures nos termos e condições requeridos pela Companhia, autorizando a contratação do Endividamento Adicional pela Companhia, sendo que os Debenturistas, desde já, reconhecem e concordam que a contratação do Endividamento Adicional pela Companhia não representará qualquer violação à Escritura de Emissão;
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário a enviar instrução de voto ao *Intercreditor Agent*, aprovando integralmente as matérias constantes do Pedido de Consulta; e
- (iii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução das deliberações tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não se limitando, ao envio de notificações ao *Intercreditor Agent*, bem como à celebração de qualquer instrumento necessário para dar efeito às deliberações dos itens (i) e (ii) acima.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os presentes. O registro da presença dos Debenturistas na presente Assembleia foi realizado pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, que declararam que todos os requisitos para a realização da presente Assembleia nos termos da regulamentação aplicável foram devidamente atendidos. **Mesa:** Fabrício Reimão de Freitas (Presidente); e Carlos Alberto Bacha (Secretário).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em Primeira Convocação em 23 de setembro de 2022)

Mesa:

DocuSigned by:
Fabício Freitas
EFF5D778910B4BD...

Fabício Reimão de Freitas
Presidente

DocuSigned by:
CARLOS BACHA
0E29096A548A43D...

Carlos Alberto Bacha
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em Primeira Convocação em 23 de setembro de 2022)

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG

DocuSigned by:

Marc Claassen

E386C973E2AB499...

Nome: Marc Claassen

Cargo: Gerente Financeiro Senior

DocuSigned by:

Joaquim Saboia

4304A14A643F4FF...

Nome: Joaquim Jordão Saboia

Cargo: Diretor Financeiro

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG realizada em Primeira Convocação em 23 de setembro de 2022)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

0E29096A548A43D...

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor